



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76 408 061/0001-54
TEL. (0437) 52-1136 - 52-1247 — CEP 86.470-000

DECRETO Nº 20/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições do art. 26, da Lei nº 17, de 06 de Dezembro de 1990.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimentos aos Servidores Municipais do "QUADRO DE MAGISTÉRIO", de 10% (dez por cento), a partir de 1º de Agosto de 1993, sobre os atuais níveis de salário.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor, a partir de 1º de Agosto de 1993, revogada as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 1º de Agosto de 1993


Pedro Marques da Silveira
Prefeito Municipal

<u>Ref.</u>	<u>Anos</u>	<u>%</u>	<u>PRA</u>	<u>PRB</u>	<u>PRC</u>	<u>PRD</u>	<u>PRE</u>
1	0	0,00	5.992	6.472	6.990	7.549	8.153
2	3	3,00	6.172	6.666	7.199	7.775	8.397
3	6	6,09	6.356	6.865	7.414	8.007	8.648
4	9	9,27	6.548	7.072	7.638	8.249	8.909
5	12	12,55	6.744	7.284	7.867	8.496	9.176
6	15	15,92	6.946	7.502	8.102	8.750	9.450
7	18	19,40	7.155	7.728	8.347	9.014	9.736
8	21	22,92	7.366	7.956	8.592	9.280	10.022
9	24	26,68	7.591	8.199	8.855	9.564	10.329
10	27	30,48	7.819	8.445	9.121	9.850	10.638
11	30	34,39	8.053	8.698	9.394	10.145	10.957



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76 408 061/0001-54
TEL. (0437) 52-1136 - 52-1247 — CEP 86.470-000

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>C A R G O</u>	<u>V A G A</u>	<u>S Í M B O L O</u>
Diretor do Departamento Administrativo	01	CC-1
Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviço S Gerais	01	CC-1
Assessor Jurídico	01	CC-2
Assessor de Planejamento e Controle	01	CC-2
Diretor do Departamento de Saúde	01	CC-3
Diretor do Departamento de Educação	01	CC-3
Diretor do Clube de Mães	01	CC-3

SUBANEXO I

<u>S Í M B O L O</u>	<u>REMUNERAÇÃO MENSAL</u>
CC-1	18.775,00
CC-2	13.325,00
CC-3	9.206,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

QUADRO GERAL DE EMPREGOS PERMANENTES - Anxo I

GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS GERAIS - Subanexo II

SÉRIES DE CLASSE	PISO SALA RIAL	N Í V E I S D E S A L Á R I O S									
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Operador Máquinas	10.436	10.958	11.506	12.081	12.686	13.320	13.986	14.684	15.419	16.190	17.000
Fiscal Turmas	8.728	9.165	9.623	10.104	10.609	11.140	11.697	12.282	12.896	13.540	14.217
Motoristas	8.385	8.805	9.245	9.707	10.193	10.703	11.238	11.800	12.390	13.010	13.660
Mecânico	8.385	8.805	9.245	9.707	10.193	10.703	11.238	11.800	12.390	13.010	13.660
Pedreiro Mestre	8.385	8.805	9.245	9.707	10.193	10.703	11.238	11.800	12.390	13.010	13.660
Pedreiro	7.781	8.171	8.579	9.008	9.458	9.931	10.428	10.949	11.497	12.071	12.675
Carpinteiro	7.781	8.171	8.579	9.008	9.458	9.931	10.428	10.949	11.497	12.071	12.675
Almoxarife	6.718	7.036	7.407	7.777	8.166	8.575	9.003	9.453	9.926	10.422	10.943
Jardineiro	6.718	7.036	7.407	7.777	8.166	8.575	9.003	9.453	9.926	10.422	10.943
Magarefe	6.718	7.036	7.407	7.777	8.166	8.575	9.003	9.453	9.926	10.422	10.943
Bordadeira	6.331	6.648	6.980	7.329	7.696	8.081	8.485	8.909	9.354	9.822	10.313
Costureira	6.331	6.648	6.980	7.329	7.696	8.081	8.485	8.909	9.354	9.822	10.313
Tratorista	6.331	6.648	6.980	7.329	7.696	8.081	8.485	8.909	9.354	9.822	10.313
Coveiro	6.331	6.648	6.980	7.329	7.696	8.081	8.485	8.909	9.354	9.822	10.313
Serv. Pedreiro	6.331	6.648	6.980	7.329	7.696	8.081	8.485	8.909	9.354	9.822	10.313
Aux. Carpinteiro	6.331	6.648	6.980	7.329	7.696	8.081	8.485	8.909	9.354	9.822	10.313
Aux. Serv. Gerais	5.984	6.284	6.598	6.927	7.274	7.638	8.020	8.421	8.842	9.284	9.748
Merendeira	5.984	6.284	6.598	6.927	7.274	7.638	8.020	8.421	8.842	9.284	9.748
Operarios	5.984	6.284	6.598	6.927	7.274	7.638	8.020	8.421	8.842	9.284	9.748

12 cópias



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

QUADRO GERAL DE EMPREGOS PERMANENTES - Anexo I

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - Subanexo I

SÉRIES DE CLASSE	PISO SALA RIAL	N Í V E I S D E S A L Á R I O S									
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Oficial Administra.	191370	20.339	21.356	22.424	23.546	24.724	25.961	27.260	28.623	30.055	31.558
Aux. Administrativo	17.456	18.329	19.246	20.208	21.219	22.280	23.394	24.564	25.792	27.082	28.436
Escrivurario	15.508	16.284	17.098	17.953	18.851	19.793	20.783	21.822	22.913	24.058	25.261
Datilógrafo	11.239	11.801	12.391	13.011	13.662	14.345	15.062	15.815	16.606	17.436	18.308
Escrevente	9.463	9.937	10.433	10.955	11.503	12.078	12.682	13.316	13.982	14.681	15.415
Assistente	8.090	8.495	8.920	9.366	9.834	10.326	10.842	11.384	11.953	12.551	13.178
Fiscal Tributário	8.090	8.495	8.920	9.366	9.834	10.326	10.842	11.384	11.953	12.551	13.178
Fiscal	7.028	7.380	7.749	8.136	8.543	8.970	9.419	9.890	10.384	10.903	11.448
Atend. Enfermagem	5.975	6.274	6.588	6.917	7.263	7.266	8.008	8.408	8.828	9.270	9.733
Contínua	5.947	6.245	6.557	6.885	7.229	7.591	7.970	8.369	8.787	9.227	9.688



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

QUADRO GERAL DE EMPREGOS PERMANENTES - Anexo I

GRUPO OCUPACIONAL - Magistério

<u>SÉRIES DE CLASSE</u>	PISO SALA RIAL	N Í V E I S D E S A L Á R I O S									
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Professor c/Magis- tério ou Logus	5.495	5.770	6.058	6.361	6.679	7.013	7.374	7.732	8.118	8.524	8.950
Professor c/Licen- ciatura curta	5.716	6.000	6.300	6.617	6.946	7.295	7.659	8.042	8.444	8.867	9.310
Professor c/Licen- ciatura Longa	5.955	6.253	6.566	6.894	7.238	7.600	7.980	8.379	8.798	9.238	9.700
Professor c/Peda- gogia	6.213	6.524	6.850	7.193	7.552	7.930	8.326	8.742	9.10	9.639	10.120